

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
45/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE E A EMPRESA MULTCOMPE
COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTCOMPE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI**, com sede na Rua do Bonsucesso, nº 390, casa H CXPST, Bonsucesso, Olinda/PE, CEP: 53240-108, inscrita no CNPJ sob o nº 12.805.036/0001-21, neste ato representada por seu diretor administrador, o Sr. **GUSTAVO MERGULHÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.325.385 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 054.960.944-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº 45/2018 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA MULTICAMPI, NO CERES, EM CAICÓ/RN -, processo administrativo nº 23077.032583/2023-44, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias, com início em 26/04/2023, encerrando-se em 25/07/2023. Quanto ao prazo de vigência, encerrando-se no dia 23/10/2023, seguindo o cronograma anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Permanece inalterada a presente cláusula, ficando mantida as condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 - Educação

Subfunção 364 - Ensino Superior

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

Ação 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

PTRES - 169800

Natureza da Despesa - 449051 - Obras

Fonte de Recursos - 1050000389

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, 17 de Maio de 2023

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1-

2-



Emitido em 17/05/2023

TERMO ADITIVO Nº 617/2023 - DFAC/ONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 17:11)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 14:13)

GUSTAVO FERNANDO MERGULHÃO JUNIOR

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.944-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **617**, ano: **2023**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **17/05/2023** e o código de verificação: **06e9cf3b85**